LEI Nº 1508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL HIPÓLITO E AMÉLIA ALVES DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, no Âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL HIPÓLITO E AMÉLIA ALVES DE ARAÚJO - AAHHAAA, inscrita no CGC/MF sob o n° 03.323.625/0001-82.

Parágrafo Único - A Associação em questão fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado de suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal n° 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Setembro de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal